



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a autorização para alteração do anexo de metas e prioridades para os seguintes exercícios 2.019, 2.020 e 2.021 do Plano Plurianual Lei nº 1.200/2018 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual Lei nº 1.200/2018 nos exercícios 2019, 2020 e 2021 para incluir os projetos/atividades discriminados nos anexo I que integram esta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a realizar a redução das metas financeiras do anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual Lei nº 1.200/2018 nos exercícios 2019, 2020 e 2021, reduzindo os projetos/atividades discriminados nos anexo II que integram esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO	
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº	100 / 2018
DATA	06 / 04 / 18 14:54
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº 23 / 2018

Diamantino, 04 de Abril de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente
Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 023/2018, cuja súmula destaca: **“Dispõe sobre a autorização para alteração do anexo de metas e prioridades para os seguintes exercícios 2.019, 2.020 e 2.021 do Plano Plurianual Lei nº 1.200/2018 e dá outras providências”**.

1. Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a alterar o anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual - Lei nº 1.200/2018 nos exercícios 2019, 2020 e 2.021, de modo a incluir projeto/atividade inicialmente não previsto quando do envio do projeto de lei originário
2. A aprovação do presente projeto é pressuposto necessário para a inclusão das ações demonstradas nos anexo I e II, dentre elas: a) a Construção reforma e ampliação de escolas do ensino fundamental; b) a Manutenção dos serviços Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; c) a Elaboração do PMU - Plano Mobilidade Urbana, etc.
3. Com estas colocações, pode-se concluir pela grande importância que tem o presente projeto para o desenvolvimento de ações relevantes a serem executadas pela Administração Pública;
4. Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino – MT, 04 de abril de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

UNIDADE: Gabinete do Prefeito					
PROGRAMA: 0002 Gestão de Manutenção e Implementos Administrativos					
AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$)
Manutenção e encargos com o procuradoria Municipal	04-Administração 122-Administração Geral	Un	2019	12	340.000,00
			2020	12	360.000,00
			2021	12	380.000,00
			TOTAL		1.080.000,00

UNIDADE: Secretaria Municipal de Planejamento e Controle					
PROGRAMA: 0002 Gestão de Manutenção e Implementos Administrativos					
AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$)
Elaboração do PMU - Plano Mobilidade Urbana	04 – Administração 122 – Administração geral	Un	2019	1	100.000,00
			2020	1	100.000,00
			2021	1	100.000,00
			TOTAL		300.000,00
Revisão e atualização do Plano Diretor	04 – Administração 122 – Administração Geral	Un	2019	1	50.000,00
			2020	1	20.000,00
			2021	1	40.000,00
			TOTAL		110.000,00

ANEXO II

UNIDADE: Secretaria Gabinete do Prefeito						
PROGRAMA: 0002 – Gestão de manutenção e Implementos Administrativos						
PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$)
20002	Manutenção e Encargos com o Gabinete	04 – Administração 122 – administração Geral	Un	2019	12	100.000,00
				2020	12	100.000,00
				2021	12	100.000,00
				TOTAL		300.000,00

UNIDADE: Secretaria Municipal de Finanças						
PROGRAMA: 0002 – Gestão de manutenção e Implementos Administrativos						
PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$)
20045	Manutenção e Encargos com a Secretaria	04 – Administração 123 – administração financeira	Un	2019	12	240.000,00
				2020	12	260.000,00
				2021	12	280.000,00
				TOTAL		780.000,00
UNIDADE: Secretaria Municipal de Planejamento e Controle						
PROGRAMA: 0002 – Gestão de manutenção e Implementos Administrativos						

PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$)
20051	Manutenção e Encargos com a Secretaria	04 – Administração 122 – administração Geral	Un	2019	12	150.000,00
				2020	12	120.000,00
				2021	12	140.000,00
				TOTAL		410.000,00

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
PROGRAMA: 0016 – Educação com Qualidade – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental						
PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$)
10264	Construção de escola	12 – Educação 361 – Ensino Fundamental	Un	2019	1	200.000,00
				2020	1	200.000,00
				2021	1	200.000,00
				TOTAL		600.000,00

UNIDADE: Secretaria Municipal de saúde e Vigilância Sanitária						
PROGRAMA: 0040 – Fortalecer AS Políticas de Saúde na Assistência de Média e Alta Complexa						
PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R\$)
20055	Manutenção do Consorcio Intermunicipal d Saúde	10 – Saúde 302 – assistência Hospitalar e Ambulatorial	Un	2019	12	3.200.000,00
				2020	12	3.500.000,00
				2021	12	3.700.000,00
				TOTAL		10.400.000,00